



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 169 - Quinta Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



DECRETO N.º 2.465/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria o Comitê Gestor para estudo e planejamento dos recursos financeiros e Comitê de Seleção de Projetos para análise dos cadastros e projetos, no âmbito do Município de Ijaci, referentes à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que assegura o dever do Estado em garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, através do apoio, da valorização e da difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO as orientações expostas na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura” (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e demais legislações, orientações e instrumentos normativos que determinam e direcionam a execução dos recursos da PNAB;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise, acompanhamento e gestão dos recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, órgão deliberativo, com atribuição principal de deliberar acerca da distribuição dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme sua regulamentação.

Art. 2º Fica criado o Comitê de Seleção de Projetos para atuar na mobilização, análise de projetos, cadastro cultural, formulação de mecanismos de fomento, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022.



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 169 - Quinta Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



Art. 3º O Comitê Gestor deverá realizar reuniões com o objetivo de criar condições técnicas para a distribuição dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022, de acordo com suas regulamentações, desde que registradas em ata oportunamente por todos os membros.

Art. 4º Os referidos Comitês poderão ter suas atribuições ampliadas ou restringidas, com base na regulamentação federal, estadual e municipal.

Art. 5º O Comitê Gestor será formado por 06 (seis) membros, sendo:

I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

IV – 03 (três) representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único. O Comitê será presidido pelo(a) Secretario(a) Municipal de Cultura e Turismo, ao qual caberá, além do voto pessoal, o voto de desempate.

Art. 6º O Comitê de Seleção de Projetos será composto intersetorialmente por 05 membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A nomeação dos membros se dará por meio de Decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de setembro de 2026

NELSON MESQUITA
GALVINO:074362046
10

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.17 14:25:44 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
PREFEITO MUNICIPAL



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 169 - Quinta Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 2.466/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia membros para a composição do Comitê Gestor e Comitê de Seleção de Projetos para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 14.399 de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e demais regulamentações,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.465/2026, de 17 de setembro de 2026, os seguintes membros ao **Comitê Gestor** para análise, acompanhamento e gestão dos recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Titulares da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jozielli F. Botelho

Douglas Antônio Vilas Boas

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Stênio Igor Mendonça;

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Emerson Nonato Silva;

b) Arnaldo de Abreu Campos;

c) Neuzimar Aparecida Pinheiro;



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 169 - Quinta Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



Art. 2º Nomear, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.465/2026, de 17 de setembro de 2026, os seguintes membros intersetoriais para compor o **Comitê de Seleção de Projetos** para atuar na mobilização, análise de projetos, cadastro cultural, formulação de mecanismos de fomento, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jozielli F. Botelho

Douglas Antônio Vilas Boas

II- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Rafael Passos Costa;

Arthur Santos Moreti

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Valeria Aparecida Fabri Ribeiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de setembro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.09.17 14:32:51 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
PREFEITO MUNICIPAL



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 169 - Quinta Feira, 17 de Setembro de 2026

Ratificação do Credenciamento nº 011/2026. Credenciamento de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES, NA UNH 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Ijaci - Credenciado: **Cláudia Aparecida Ribeiro CPF 087.***.***-02.** Ratificado em 17/09/2026. Nelson Mesquita Galvino - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 163/2026 – Processo nº 104/2026 – Credenciamento nº 011/2026 – Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÕES, NA UNH 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci - Credenciado: **Cláudia Aparecida Ribeiro CPF 087.***.***-02.** Vigência 21/08/2027. Albert Gustavo Rodrigues de Oliveira - Agente de contratação.